PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.197, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Processo Seletivo Simplificado no 04/2023 e nomeia Comissão para a Avaliação e Fiscalização do Certame.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa realizada no Memorando n° 91/2023 da Secretaria de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa realizada no Memorando n° 138/2023 da Secretaria de Educação;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado n° 04/2023, para o preenchimento de vagas dos empregos públicos para:

I – Pediatra Odontológico, estando em aberto 01 (uma) vaga;

II – Clinico Geral, estando em aberto 01 (uma) vaga;

III – Pediatra, estando em aberto 01 (uma) vaga;

IV – Ginecologista, estando em aberto 01 (uma) vaga;

V – Professor PEB II – Inglês, estando em aberto 01 (uma) vaga;

Art. 2º. - O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que emitirá Edital com as regras pertinentes ao presente processo.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Fiscalização, com a finalidade executar, avaliar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2023, que será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Benedito Emilio Cezar Fernandes - CPF: 340.803.648-90;

II - Cecilia Aparecida dos Santos - CPF: 438.509.698-86;

III - Antônio Claudio dos Santos - CPF: 088.061.848 - 57;

IV - Gabriela Aparecida de Morais - CPF: 450.202.038-90;

V - Roberta Colombi - CPF: 256.288.258-74.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Maio de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico